



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIA/COORDENAÇÃO DE ENSINO BÁSICO

EDITAL Nº 01/2024-DIAC/COEB/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

– SEMESTRE DE 2024.1 –

A Diretoria Acadêmica de Ciência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 294/2024 - DG/CNAT/RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso FIC – Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial, ofertado pelo Campus Natal/Central, conforme disposto no Quadro 01 e 02:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre de 2024.1 em Natal/RN

CURSO ¹	Carga horária (horas)	Campus	VAGAS	Requisito
Química Orgânica	20	Natal-Central	30	Ter sido aprovado em química I e II dos anos iniciais do integrado.

Quadro 2: Distribuição de dias, horários e local

Dias	Horário	Local
Segundas-feiras	14h30min às 16h	Setor de aulas da DIAC

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), presencial, do IFRN para o semestre letivo de 2024.2 estará aberto a pessoas **a partir de 15 anos**, estudantes que estejam **matriculados no nas turmas de integrado do IFRN**.
- 1.2. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, por meio do sítio <https://forms.gle/wm1xqLw86HQVCwhn6>, **conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital**.
- 2.2. **NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.**

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** do IFRN.
- 3.2 Será realizada a homologação das inscrições após conferência de que os candidatos preenchem os requisitos descritos no item 1.1 deste edital.
- 3.3 Prioridade de Seleção:
 - 3.3.1 Alunos dos últimos anos dos cursos integrados do IFRN Campus Natal/Central, com maiores Índices de Rendimento Acadêmico (IRA).
 - 3.3.2 Em seguida, serão selecionados os alunos das turmas dos 3º, 2º e 1º anos, nesta sequência.
- 3.4 Procedimento de Seleção:
 - 3.4.1 A classificação será realizada com base no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), em ordem decrescente.
 - 3.4.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
 - 3.4.2.1 Maior idade.
 - 3.4.2.2 Maior número de disciplinas cursadas com aprovação.

4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado **no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital** no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
- 4.2. As vagas não-preenchidas decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 4.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas através de publicação de lista de convocados pela Comissão de Seleção, na página do próprio IFRN .
- 4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.
- 4.5. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis DEVERÃO realizar sua matrícula no campus ofertante do Curso FIC, **no período informado no Anexo I deste Edital**.
- 5.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 5.3. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.
- 5.4. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de perda da vaga:
 - a) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - b) Ou documento oficial com foto.
- 5.5. A matrícula somente será confirmada após avaliação dos responsáveis pela matrícula.
 - 5.5.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a confirmação da matrícula será dada e o candidato receberá o comprovante.
 - 5.5.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes no sistema de matrículas.
 - 5.5.3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo da confirmação de matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 6.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 6.4. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.
- 6.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 6.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 6.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
- 6.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 19 de julho de 2024.

EDITAL Nº 01/2024-DIAC/COEB/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/07/2024
Período de inscrição on-line	A partir das 14h00min do dia 19/07/2024 até às 23h59min do dia 31/07/2024
Resultado da Classificação	02/08/2024
Matrícula presencial no campus	A partir das 14h do dia 05/08/2024 até às 14h30 do dia 05/08/2024
Início das aulas	05/08/2024 – <i>Campus</i> Natal-Central
Período do curso	05/08/2024 à 21/10/2024

Documento Digitalizado Público

Curso FIC de Orgânica

Assunto: Curso FIC de Orgânica
Assinado por: Victor Verissimo
Tipo do Documento: Documento simples
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victor Anderson Verissimo de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG0002 - COEB/CNAT**, em 18/07/2024 15:33:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/07/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1836473

Código de Autenticação: 86d0908cf9

